

**DECRETO MUNICIPAL N° 031 “A” /2020, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020.**

PRORROGA A VIGÊNCIA DO DECRETO MUNICIPAL n° 028/2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020 e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE PILÕES**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 88 da Lei Orgânica do Município, atendendo ao que preceitua a Lei Federal 13.979/2020 e ainda, prorrogando e referendando as recomendações impostas pelos Decretos Municipais exarados anteriormente,

**CONSIDERANDO** o Decreto 10.282 de 20 de março de 2020 da Presidência da República, que regulamenta a Lei n° 13.979/2020;

**CONSIDERANDO** os Decretos 40.135, 40141, 40.169 e 40.242 DE 16 DE MAIO DE 2020.

**CONSIDERANDO** a evolução do contágio do Novo Coronavírus no Estado da Paraíba;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção de medidas de prevenção ao contágio pelo Novo Coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica **PRORROGADA** a vigência do Decreto Municipal n° 028/2020 até o dia 31 de Dezembro de 2020 podendo ser antecipado ou prorrogado, caso haja alterações regressivas ou progressivas da pandemia da COVID-19.

**Art. 2º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Constitucional de Pilões, Estado da Paraíba, em 19 de Outubro de 2020.

**Maria do Socorro S. Brilhante**  
Prefeita Constitucional